



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 159 – JULHO/2018
Portaria 22/2018
(DA/PRAD)**

04 de julho de 2018



PORTARIA N° 22/2018 - DA/PRAD

Designa servidores para
constituir comissão de
recebimento de material.

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8° c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

Considerando memo eletrônico n° 232/2018 - DPAT.

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria 14/2018 - DA/PRAD.

Art.2° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao Processo n°23111.008338/2017-12.

- MEMBRO **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIBÓRIO DOURADO**
(Presidente)- SIAPE N°2182359; (Lotação: DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/CT)



- MEMBRO **ANTÔNIO DA SILVA NUNES** - SIAPE n° 422546;
(Lotação: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES/CT)
- MEMBRO **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA** -SIAPE n° 2185382.
(Lotação: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/PRAD)

Art. 3° - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 4° - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 03 de julho de 2018.


ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo